

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertecer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Moema  
10 de julho de 1958

Pres. Pedro Ferreira da Silva.

Sec.º Benedito Pereira de Miranda

= Lei nº 25 =

Abre a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1958

A câmara municipal de Moema decreta e em sancionamento a seguinte Lei. Art. 1º A receita do município de Moema, para o exercício de 1958 é orçada em CR: 940:000,00 noventa e quatro mil cruzeiros de acordo com a seguinte discriminação abaixo.

Designação da receita

0.11.1	Imposto Territorial	500000
0.12.1	Imposto Predial	1000000
0.14.3	Imposto Ind. e Profissões	7000000
0.18.3	Imposto de Licença	600000
0.19.7	Taxa de Expediente	1000000
0.26.3	Imp. s/ Turismo e hospedagem	50000
	Cont.	

0.27-3	Imposto s/ jogos e diversões	150000
1.11-2	Taxa Rodoviária	2000000
1.13-4	Taxa de Estatística	500000
1.14-4	Taxa Escolar	500000
1.26-1	Taxa Patrimonial	1200000
2.02-0	Renda capitais 'juros'	600000
3.03-0	Taxa D, água	2000000
4-12-0	Receita de cemitério	200000
4-13-0	Quota s/ comb. e lubrificantes	3000000
4-15-0	Quota do imposto de renda	10000000
4-15-0	Excesso de arrecadação estadual	100000
6-11-0	Aplicação Bens Patrimoniais	100000
6-12-0	Obrigações de dívida ativa	1500000
6-21-0	Multas	500000
6-23-0	Outras multas	500000

**Lei nº 25**      Soma      34000000

Art. 2º A despesa do município de Moema, no exercício de 1958

é fixada em CR. 340.000,00

(trêscentos e quarenta mil

cruciros) de acordo

com a seguinte discriminação

Designação da despesa.

8-00-4	Gratificação ao auxiliar câmara	200000
8-00-4	Aqua custo aos vereadores	1350000
8-02-0	Subsidio do Prefeito	2400000
8-02-0	Representação do Prefeito	1200000
8-02-4	Viagens Administrativas	600000
8-02-4	Secretário Contador	3600000
8-04-3	Imp. Pisos. e mat. de expediente	100000
9-01-11	Serviço Postal Telegrafico	9000

Comp.

## Continuação Lei 25

8.04.2	Assinaturas de jornais e revistas	600000
8.06.0	Fiscal da cidade	3600000
8.10.0	Coletor municipal	3600000
8.11.0	Presf. cobrança dívida ativa	2000000
8.33.0	11 Professores ensino rural	6600000
8.33.0	Sub. regulam. de professoras	600000
8.33.0	Sup. livro e materiais escolares	500000
8.33.1	Reparos fideios escolares	500000
8.36.4	Viagem em interesse do serviço	200000
8.63.1	Bombeiro da cidade	2400000
8.63.1	Empl. serviço de água tratada	300000
8.63.2	Para o serviço de água	2000000
8.63.4	Energia elétrica serviço de água	500000
8.82.1	Mot. orista	3000000
8.82.1	Conv. estr. de moeda, a B. Desf.	2400000
8.82.1	Operações verr. de estradas e pontes	15000000
8.82.3	Para serviços estradas e pontes	10000000
8.82.3	Combustíveis e lubrificantes	5000000
8.82.4	Conservação de máquinas e veículos	5000000
8.88.4	Iluminação pública da cidade	2600000
8.89.2	Para obras de Matadouro Municipal	4000000
8.89.4	Para compra de um transformador	3800000
8.91.4	Contribuição para o inst. P. S. E. M.	1000000
8.92.4	Resf. de imposto a fazendas	50000
8.93.0	Adicionais a fun. chefe de família	3200000
8.93.4	Frat. a secret. da J. D. Militar	1200000
8.94.4	Seguros de acidentes trabalho	700000
8.98.4	Subv. a Banda de Música	1200000
8.98.4	Subv. a Conf. de São Vicente	600000
8.98.4	Subv. a Caixa Escolar	300000

## Continuação Lei 25

8.99.2	Honorários e des. judiciais	300000
8.99.4	Aluguel de Gracinas	600000
8.99.2	Despesas Diversas	900000
8.99.4	Quilbra de Caixa	50000
8.99.4	Despesas Imprevistas	<u>1000000</u>
	soma total	3400000

Art. 3º

Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958, retroajam-se as disposições em contrário.

Mando portanto todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir e obedecer plenamente como nela se contém.

Presidência Municipal de Moema  
31 de outubro de 1952.

Pres. Pedro Ferreira da Silva.

Secret. Emílio José de Mendonça

## Lei Nº 26

### Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Moema, decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício o seguinte